



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo administrativo:** nº 2023/027.036-5

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** APREMED – Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas

**OBJETO:** 100 horas de serviço de ambulância tipo simples remoção

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sra. Amália Samyra da Silva Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas, CNPJ nº 08.215.593/0001-15, com sede na Rua Comendador Pereira Inácio nº 1040 Sala 2 Jardim Emilia - Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. Messias Yamato Mori, inscrito no CPF/MF sob o nº -09, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.615, de 03 de fevereiro 2023 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de 100 horas de serviço de ambulância, tipo simples remoção, pelo período de 23/10/2023 a 23/10/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços doados na cláusula primeira incluem o serviço 100 horas de serviço de ambulância, tipo simples remoção.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



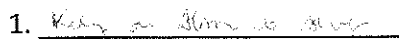
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 20 de outubro de 2023.

  
DONATÁRIA: Amália Samyra da Silva Toledo

  
DOADOR: Dr. Messias Yamato Mori

Testemunhas

1. 

RG:

CPF:

2. 

RG:

CPF: